Ata da nona Sessão do primeiro período ordinário realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, em 05 de maio de 1992.

As 09:00 horas do dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e dois reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a presidência do vereador Breno de Sousa e Silva, havendo comparecido os seguintes vereadores: José Fábio de Rodrigues Andrade, Cláudio Roberto Correia de Queiroz, Pedro José da Silva e Romualdo Francisco da Silva. O presidente verificando número regimental deu por aberta a sessão. Do expediente nada constou. Na ordem do dia, não constou de nenhuma matéria, tendo em vista, não haver quórum suficiente para deliberação. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença dos presentes e mandou que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelos vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 05 de maio de 1992.

Ata da décima sessão do Terceiro Período ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, em 12 de maio de 1992.

Aos vinte horas do dia doze de maio de mil novecentos e noventa e dois, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a Presidência do vereador Breno de Sousa e Silva, havendo constatado os seguintes Vereadores: José Fábio Rodrigues de Andrade, Edilson Andrade Cardoso Felix de Almeida, Carlos José da Costa Araújo, Arnaldo Trajano de Araújo, Arlindo Paulino da Silva, José Geraldo de Aguiar, Romualdo Francisco da Silva, Cláudio Roberto Correia de Queiroz e Pedro José da Silva. O Presidente Verificando número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida foi colocada em votação, dou em discussão. Usou a Tribuna o Vereador Arlindo Paulino da Silva, dizendo que não concorda com o Veto do Presidente de Constitucionalidade com o artigo 37 do Regimento interno da Casa. Usou a Palavra o Vereador Edilson Andrade, para esclarecer que o Vereador Arlindo Paulino queria fazer uma emenda a ata, dizendo que o resultado da Votação foi de 7 Votos contra o Parecer do Tribunal de Contas e 3 Votos a favor do Tribunal de Contas, uma

vez que no seu entender o Presidente não votara. E feita nominalmente os 7 que votaram contra e os três que votaram a favor. O Presidente verificando o Regimento Interno da Casa em seu artigo 37, indeferiu o Pedido da emenda a ata, pois no seu entendimento o Presidente votava. Usou a palavra o Vereador Pedro José da Silva, afirmou que o artigo 37 do Regimento Interno é muito claro quando diz que o Presidente pode votar em matéria que exige Quórum Qualificado de 2/3. Em seguida continuou a discussão da ata e que não tendo mais quem quisesse se pronunciar a cerca da mesma, o Presidente colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade dos Presentes. Em seguida determinou a leitura da ordem do dia, que constou de um Projeto de Lei nº 237/92, oriundo do Poder Executivo Municipal. Após a leitura o Presidente encaminhou o referido Projeto a Comissão de Legislação e Administração. Não havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e mandou que se lavrasse a Presente ata que vai datada e assinada pelos Vereadores Presente e marcou a próxima sessão para terça feira dia 19. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabirana, 12 de maio de 1992.

Ata da decima primeira sessão do primeiro período Ordinario realizada pela Câmara Municipal de Itabirana em 19 de maio de 1992.

Às vinte horas do dia 19 de maio de 1992, reuniu-se ordinariamente a Camara Municipal de Itabirana em 1 disc; sob a presidencia do vereador Zeno de sousa e silva, havendo comparecido os seguintes vereadores: cláudio Roberto Correia de Rezende, Pedro José da silva, Romualdo Francisco da silva, Leonardo ramiro da silva, Arnaldo Trajano de Araujo, José Fabio Rodrigues de Andrade, Carlos José da Costa Araujo e José Geraldo de Siqueira. O presidente verificando o numero legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior e que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente foi a mesma posta em discussão. Usou a tribuna o vereador Carlos José, solicitando do presidente que seja incluida na Ata uma emenda que conste os nomes dos vereadores que sairam do plenario, quebrando o quorum; e a Ata do dia 28 de Abril de 1992, não poderia ser aprovada por apenas 04-quatro vereadores. O Presidente explicou ao nobre colega que emenda não poderia ser feita apenas por ele e sim com 2/3 dos vereadores, a não ser que se faça um outro tempo. Ocupou a Tribuna o vereador Fábio Rodrigues dizendo que esta havendo um equivoco por parte da presidencia, pois a pauta do momento que a maioria dos vereadores se subiram